



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

=====

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, e empresa C.P. PACHECO.

CONTRATO N° 001/2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 26.753.160/0001-03, neste ato representada pelo Presidente em exercício do mandato, o **Sr. LUIZ EDIVALDO COELHO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob n° 775.018.611-53, residente e domiciliado no Município, neste ato denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a Empresa **C.P. PACHECO**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.082.855/0001-50, estabelecida na Avenida Goiás, n° 209 Centro, Fátima - To, neste representado pelo o **Sr. CARLOS PEREIRA PACHECO** brasileiro, solteiro, Contado, portador do CPF n° 959.158.771-68, Carteira de Identidade RG n° 415612 SSP-TO, CRC 003841/O-2, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA", têm entre si justo e combinado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CONTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE**, serviços Profissionais de Contabilidade, Compreendendo o fechamento dos balancetes mensais, elaboração de todos os demonstrativos exigidos pela a Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, prestação de contas através do sistema SICAP, exigido pelo TCE, elaboração de balancete mensal referente ao mês de janeiro de 2017 e outros inerentes a Contabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração deste contrato será de 01 (um) mês, com início em 01 de janeiro de 2017 e término em 31 de janeiro de 2017.



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

=====

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a execução dos serviços contábeis do mês de janeiro de 2017.

Parágrafo Único - O vencimento dos honorários se dará no dia 30 (trinta) de cada mês, e o respectivo pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** até o último dia útil do mês da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o pagamento da prestação dos serviços constante neste contrato ocorrerá no presente exercício financeiro, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária, sob a seguinte dotação 01.031.0001.2.011.3.3.90.35.99.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, se obriga a repassar ao **CONTRATADO** toda a documentação administrativas contábeis obedecendo os prazos elencados em cada situação para o bom e fiel cumprimento do devido processo legal.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATADO** deste que o **CONTRATANTE**, cumpra fielmente este contrato na parte que lhe obriga e não falte ou atrase no fornecimento de documentos e informações, obriga-se a executar todos os trabalhos de assessoramento Contábil, nos prazos legais e dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas normas contábeis e pelas leis fiscais, atendendo ainda as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

=====

CLÁUSULA SETIMA - O **CONTRATADO** respondera por prejuízos a comprovados, que vier a causar a **CONTRATANTE**, desde que esta não concorra com as causas que não sejam causadas por fatos Contabeis relevantes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISAO CONTRATUAL

Qualquer que seja época ou motivo da rescisão deste contrato de prestação de serviços, ou pelo encerramento, o **CONTRATADO** terá ate 10 (dez) dias para encerrar os trabalhos e entregar a documentação, deste que a **CONTRATANTE** tenha cumprido e pago ao **CONTRATADO** do tudo que lhe for devido.

CLÁUSULA NONA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A **CONTRATANTE** pagara ao **CONTRATADO** a titulo de multa, o equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo existente deste contrato na data do evento se promover, sem motivo relevante, a sua rescisão antes do termino do mesmo.

CLÁUSULA DECIMA - O presente contrato da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Carta Convite nº 001/2015, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Este contrato de prestação de serviços e regido, em todos os seus termos e especialmente nos casos omissos, pelas normas aplicáveis a espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuante as obrigações das partes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica eleito, em comum acordo entres as partes, o foro, da sede da **CONTRATANTE** para dirimir quaisquer controversas a respeito do presente contrato.



Estado do Tocantins
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

=====

Lagoa da Confusão - TO, 02 de Janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Luiz Edivaldo Coelho dos Santos

CNPJ 26.753.160/0001-03

Contratante

C. P. PACHECO

CNPJ 13.082.855/0001-50

Contratado

Testemunhas:

1. JOÃO RODRIGUES PACHECO
2. _____